

JAMB

JORNAL DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - DESDE 1952

DELEGAÇÃO DA AMB PARTICIPA DE REUNIÃO DO CONSELHO DA WMA NA FRANÇA

JULHO • 2022 • ED. 1421 | ISSN 0004-5233



DIRETORIA – Gestão 2021 – 2023

PRESIDENTE

César Eduardo Fernandes (SP)

PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE

Luciana Rodrigues Silva (BA)

SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

Jurandir Marcondes Ribas Filho (PR)

VICE-PRESIDENTES REGIONAIS

Aginaldo Lopes da Silva Filho – Sudeste (MG)

Rossiclei de Souza Pinheiro – Norte (AM)

Roque Salvador Andrade e Silva – Nordeste (BA)

Oscar Pereira Dutra – Sul (RS)

SECRETÁRIO-GERAL

Antônio José Gonçalves (SP)

1ª SECRETÁRIA

Maria Rita de Souza Mesquita (SP)

1º TESOUREIRO

Akira Ishida (SP)

2º TESOUREIRO

Fernando Sabia Tallo (SP)

DIRETOR DE DEFESA PROFISSIONAL

José Fernando Macedo (PR)

DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Carlos Vicente Serrano (SP)

DIRETOR CIENTÍFICO

José Eduardo Lutaif Dolci (SP)

DIRETOR ACADÊMICO

Clóvis Francisco Constantino (SP)

DIRETOR DE ATENDIMENTO AO ASSOCIADO

Carlos Alberto Gomes dos Santos (ES)

DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Luciano Gonçalves de Souza Carvalho (DF)

DIRETOR CULTURAL

Carlos Henrique Mascarenhas Silva

SEDE

Rua São Carlos do Pinhal, 324

01333-903 - São Paulo - SP

Tel. (11) 3178-6800

E-mail: jamb@amb.org.br

www.amb.org.br

JAMB

PRODUÇÃO JAMB

REPORTAGENS, EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

VFR Comunicação

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Alex Petrow

Edição fechada em Julho de 2022.

ÍNDICE

EDIÇÃO 1421 / 2022

EDITORIAL	3
AMB RENOVA PARCERIA COM O GIN – GUIDELINES INTERNACIONAL NETWORK	4
MÉDICOS DISCUTEM EXIGÊNCIA DE PROVA DE PROFICIÊNCIA PARA EXERCER PROFISSÃO	4
AMB PARTICIPA DE DISCUSSÕES SOBRE TELEMEDICINA EM BRASÍLIA	8
DELEGAÇÃO DA AMB PARTICIPA DE REUNIÃO DO CONSELHO DA WMA NA FRANÇA	10
ELEUSES PAIVA, EX-PRESIDENTE DA AMB, ASSUME PELA 3ª VEZ O CARGO DE DEPUTADO FEDERAL	12
AMB DEFENDE ESPECIALIDADE MÉDICA NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS) DO SENADO	14
AMB E ABRAMET DEFENDEM A DECISÃO DA MANUTENÇÃO DA LEI SECA NO BRASIL	16
AMB APRESENTA NEGOCIAÇÕES COM OPERADORAS PARA FEDERADAS E SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES	18
SBMFC DERRUBA NA JUSTIÇA ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOBRE CLOROQUINA	20
AMB SE POSICIONA SOBRE AUMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE MEDICINA.	22
DIA MUNDIAL SEM TABACO ALERTA ÀS AMEAÇAS AO MEIO AMBIENTE PROVOCADAS PELO CIGARRO	23
AMB NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	26
DIRETOR ACADÊMICO DA AMB ASSUME A PRESIDÊNCIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA	28
DIA A DIA DA AMB	30



EDITORIAL

Já chegamos no segundo semestre de 2022, um ano no qual a Associação Médica Brasileira (AMB) segue se mostrando extremamente atuante. Nos próximos meses, teremos diversas edições do JAMB, reunindo os feitos da Associação que, graças a muito trabalho, dedicação e competência, não são poucos.

Nesta edição, por exemplo, está presente um deles, que também é um dos maiores reconhecimentos a todo o trabalho que é desempenhado pela instituição: nossa participação na reunião do Conselho da World Medical Association (WMA), com contribuições significativas da AMB, em discussões e painéis realizados pela WMA.

Além disso, cada vez mais a institui-

ção tem atuado em prol de causas importantes ao exercício da medicina e em prol da saúde no país. O trabalho da AMB em prol da telemedicina é outro destaque desta edição, tendo em vista o papel fundamental desempenhado pela instituição para a aprovação em definitivo desta prática, popularizada durante a pandemia de Covid-19.

As campanhas de saúde endossadas pela Associação também são ressaltadas nesta edição, em especial, a contra o tabagismo, tendo em vista o reconhecimento obtido pela AMB em veículos de comunicação por todo o país, por meio da realização de uma campanha contra o cigarro eletrônico, em parceria com diversas entidades de extrema relevância no país.

Por fim, a classe médica também pode conferir as ações que são constantemente tomadas em sua defesa pela Associação, já que um dos temas abordados nesta edição do JAMB são as negociações da AMB com operadoras de planos de saúde, buscando atender as demandas apresentadas pelos médicos, para o correto e digno exercício de nossa profissão no Brasil.

É importante ressaltar que aqui está ilustrado apenas parte de todo o trabalho que a AMB está realizando em prol dos médicos e da saúde do Brasil. Como mencionei no início deste editorial, teremos em breve novas edições do JAMB, com grandes novidades, registrando todo um trabalho que segue a pleno vapor e rendendo muitos frutos aos médicos e profissionais de saúde. Boa leitura a todos!

AMB RENOVA PARCERIA COM O GIN – GUIDELINES INTERNACIONAL NETWORK

4

Ser parceira de uma das mais importantes organizações internacionais na área da saúde é um dever e uma honra para a Nova AMB. Por isso, temos a satisfação de informar a renovação da parceria com o GIN – Guidelines Internacional Network, que congrega organizações e indivíduos envolvidos no desenvolvimento e uso de diretrizes de prática clínica.

Entre os parceiros do GIN estão conceituados grupos e organizações internacionais como The AGREE Research Trust, The GRADE Working Group, The Cochrane Collaborations, The International Network of Agencies for Health Technologies Assessment, The World Medical Association e CoVIDence. Vale destacar que desde junho de 2014 foi assinado um acordo de colaboração entre o GIN e a Dynamed.



A REPRESENTATIVIDADE DA AMB NO GIN

A AMB tem assento na Assembleia

de grupos de trabalho

Tem assento no Comitê Diretivo há mais de 10 anos, tendo sido premiada em 2019

A AMB tem direito de se candidatar à Diretoria do GIN

Os Guidelines em português, e agora em inglês, são postados no site

A AMB é representada pelo Dr. Wanderley Marques Bernardo, que é o atual presidente da Rede Ibero-americana do GIN.

A AMB tem acesso aos demais Guidelines e participa

A AMB vota, participa de encontros e assembleias.

**AMB RENOVA
PARCERIA COM O
GIN – GUIDELINES
INTERNACIONAL
NETWORK**

GIN Guidelines
International
Network

NOVA

AMB
Associação Médica Brasileira
**EVOLUINDO
SEMPRE**

veja

RADAR RADAR ECONÔMICO POLÍTICA ECONOMIA SAÚDE MUNDO CULTURA

Brasil

Exclusivo: médicos querem exigir 'prova da OAB' para exercer profissão

Associação Médica Brasileira entregou no Senado proposta para a criação do Exame Nacional de Medicina

Por **Duda Monteiro de Barros** Atualizado em 11 abr 2022, 09h47 - Publicado em 9 abr 2022, 11h00

6



MÉDICOS DISCUTEM EXIGÊNCIA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA EXERCER PROFISSÃO

7

A Associação Médica Brasileira (AMB) entregou ao senador Randolfe Rodrigues no fim de março um projeto de lei para instituir o Exame Nacional de Proficiência da Medicina (ENPM). A avaliação funcionaria como a prova de OAB para advogados, só que para médicos, com testes teóricos e práticos obrigatórios.

A ideia surgiu a partir da preocupação da AMB com a proliferação de cursos de má qualidade no país. Atualmente, 37 mil médicos são formados por ano nos 343 cursos de graduação em território nacio-

nal, o segundo maior número do planeta, só perdendo para a Índia. "Não existe nenhum órgão que ateste a qualidade de formação dos alunos.

Muitas escolas surgem de forma indiscriminada, sem a menor preocupação com a excelência do ensino", afirma José Eduardo Lutaif Dolci, diretor científico da AMB. "Se tivermos um exame bem feito, teremos um retorno positivo para toda a sociedade. Outro efeito colateral é que as universidades terão que se preocupar de verdade com a formação do aluno."

TELEMEDICINA - AMB PARTICIPA DE IMPORTANTES DISCUSSÕES EM BRASÍLIA

Além da audiência virtual do Dr. César Eduardo Fernandez, Presidente da AMB, com o deputado federal Pedro Vilela (PSDB/AL), mais dois importantes encontros para discussão de telemedicina e telessaúde aconteceram em Brasília no mês de abril. No Senado Federal, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) promoveu no dia 6 de abril uma audiência pública para instruir o Projeto de Lei (PL) nº 4223/2021, de autoria do Senador Esperidião Amin (PP-SC), que regulamenta as ações e serviços de telessaúde no país.

O evento contou com a presença do Dr. Antônio Carlos Endrigo, Pre-

sidente da Comissão de Saúde Digital da AMB. Em sua fala, ele compartilhou dois itens da pesquisa realizada pela AMB com médicos de todo Brasil. O primeiro mostrou que 32,1% destes profissionais já realizam atendimento remoto (teleconsulta). O segundo abordou a reação dos pacientes à telemedicina, com um bom resultado: cerca de 31,1% aceitam e gostam.

O Presidente da Comissão de Saúde Digital da AMB falou também sobre a correlação entre o PL 1998/2020, de autoria da deputada federal Adriana Ventura (NOVO-SP), com o PL 4223/2012, que aborda pontos como a liberdade territorial para a atuação

médica e autonomia de médico e paciente em utilizar a telessaúde. Ambos têm o apoio da AMB. Dr. Antônio Carlos ressaltou apenas que o texto deve avançar para que sejam respeitados os princípios da autonomia, beneficência, justiça, ética, além da responsabilidade digital.

Outra importante audiência sobre estes temas aconteceu no dia 7 de abril com o Ministro da Saúde Marcelo Queiroga, que contou com a presença do Dr. Luciano Gonçalves de Souza Carvalho, Diretor de Assuntos Parlamentares da AMB. No encontro, um grupo de representantes de entidades do setor de saúde pediu apoio ao Ministro para a regulamentação dos serviços de telemedicina e telessaúde no país.

Foram abordados pontos como a liberdade e autonomia de médicos e pacientes para realizarem atendimentos remotos desde a primeira consulta, quando for necessário, desejado e aceito pelas partes, além da regulamentação para questões como a não imposição de barreiras territoriais aos médicos, para ofertarem assistência a pacientes de forma interestadual.

Queiroga mostrou-se receptivo e aberto ao diálogo, recebendo as questões colocadas pelos representantes que, ao final do encontro, colocaram-se à disposição para enviar ao Ministro um documento, contendo a visão do setor sobre como a telemedicina e a telessaúde devem ser tratadas e regulamentadas no Brasil.

TELEMEDICINA: UMA SEMANA COM IMPORTANTES PARTICIPAÇÕES DA AMB NAS DISCUSSÕES EM BRASÍLIA.

NOVA



EVOLUINDO
SEMPRE



DELEGAÇÃO DA AMB PARTICIPA DE REUNIÃO DO CONSELHO DA WMA NA FRANÇA

10

Aconteceu entre os dias 7 e 9 de abril, em Paris, na França, a reunião do Conselho da World Medical Association (WMA). A edição de número 220 do evento contou com mais 200 participantes, todos integrantes dos 40 membros constituintes da WMA, celebrando um grande reencontro desde a última reunião presencial da instituição, que ocorreu há mais de dois anos, devido à pandemia de Covid-19.

A Associação Médica Brasileira (AMB) esteve presente no evento, com uma delegação composta por César Eduardo Fernandes (Presidente da AMB), Carlos Vicente Serrano Júnior (Diretor de Relações Internacionais da AMB), José Luiz Gomes do Amaral e Miguel Roberto Jorge, ambos ex-Presidentes da World Medical Association.

Diversos documentos foram discutidos e aprovados nos três comitês da WMA, de Assuntos Médico-Sociais, de Ética Médica e de Finanças/Planejamento, destacando-se uma Resolução de Apoio ao Pessoal Médico e Cidadãos da Ucrânia em face da Invasão Russa.

Outras declarações importantes envolveram temas como o racismo na Medicina, a discriminação contra idosos em serviços de saúde, a proteção e integridade de pessoal médico em conflitos armados, a atenção médica a parentes e políticas relacionadas à telessaúde e às mídias sociais. Também se avançou na revisão do Código Internacional de Ética Médica, que deverá ainda ser objeto de reuniões em algumas regiões do mundo, antes de sua aprovação final pela Assembleia Geral da WMA, que será realizada no próximo mês de outubro.

Carlos Serrano, representante da AMB no Conselho da World Medical Association, teve ativa participação nas discussões e apresentou dois importantes relatórios de atividades que estiveram a seu cargo nos últimos meses, um deles envolvendo o impacto global das doenças crônicas não transmissíveis e outro buscando criar um regramento na realização de reuniões virtuais. Assim, Serrano tem representado a continuidade de uma ativa e importante participação da AMB nas atividades da WMA por quase duas décadas, e que resultaram na eleição de dois brasileiros para presidir a entidade nesse período.

Por ocasião do Jantar de Gala oferecido pela WMA aos participantes, o Presidente do Conselho, Frank Montgomery, prestou homenagem a Miguel Jorge, por suas atividades como Presidente da WMA no período de outubro de 2019 a outubro de 2020, grande parte delas relacionadas aos primeiros meses em que o mundo foi impactado pela pandemia pela Covid-19.

Em seu agradecimento, Miguel Jorge ressaltou a importância do trabalho desenvolvido durante a pandemia por médicos de todo o mundo que, muitas vezes atuando em condições bastante adversas, obtiveram reconhecimento público em diversos países.

O presidente da AMB considerou extremamente produtiva a participação da entidade neste evento da WMA. Aproveitou para parabenizar a participação competente, comprometida e exitosa de Carlos Serrano, Diretor de Relações Internacionais, representando a Associação e mostrando um trabalho muito qualificado e relevante, com manifestações de reconhecimento ao seu trabalho durante a reunião, por vários países presentes.

César Fernandes também considera muito importante esta reunião das sociedades internacionais sob o manto da WMA, que é, legitimamente, a instituição que, internacionalmente, pode servir de moderadora e interlocutora entre as diferentes realidades vividas por distintos países, em todos os continentes do mundo. Esta missão primordial da WMA se fez notar, inclusive, nas posições por ela tomadas com relação à invasão da Rússia à Ucrânia, com manifestações de profunda solidariedade aos médicos ucranianos.

O presidente da AMB também registrou que é relevante divulgar aqui no Brasil as realizações da WMA, para conhecimento de todos os médicos brasileiros. Considera que esse importante trabalho vem sendo pouco difundido entre nós e que, certamente, a AMB dará mais espaço para divulgar as realizações da WMA e o seu importante acervo de publicações.





12

Foto: divulgação

ELEUSES PAIVA, EX-PRESIDENTE DA AMB, ASSUME PELA 3ª VEZ O CARGO DE DEPUTADO FEDERAL



O ex-presidente da Associação Médica Brasileira (AMB) Eleuses Paiva (PSD) assumiu no último dia 26 de abril, em Brasília, a cadeira de deputado federal.

Essa é a terceira oportunidade em que Paiva ocupa o cargo, assumido no lugar do deputado federal Miguel Haddad (PSDB), que se licenciou pelo período de seis meses. Anteriormente, o médico ocupou a posição entre 2009 e 2010, também como suplente. Entre 2011 e 2015, ele foi eleito e assumiu como titular.

Eleuses, que também presidiu a Associação Paulista de Medicina (APM), reafirmou em seu discurso de posse seu compromisso com a saúde no país, colocando-se à disposição para trabalhar em conjunto com seus colegas

parlamentares para que “possamos ultrapassar as dificuldades do momento e viver uma sociedade justa, construída em oportunidade igual para todos”. Além de deputado federal, Paiva também foi secretário de saúde e vice-prefeito de São José do Rio Preto (SP).

O agora deputado buscará integrar as Comissões Permanentes de Educação e de Seguridade Social, que debatem os temas ligados à saúde. A Associação Médica Brasileira foi representada no evento por seu ex-presidente José Luiz Gomes do Amaral, que ocupa a presidência da APM.

A AMB deseja ao parlamentar Eleuses Paiva todo o sucesso em sua nova caminhada como representante da população e também da saúde pública brasileira.

**“A AMB DESEJA
AO PARLAMENTAR
ELEUSES PAIVA
TODO O SUCESSO
EM SUA NOVA
CAMINHADA COMO
REPRESENTANTE
DA POPULAÇÃO
E TAMBÉM DA
SAÚDE PÚBLICA
BRASILEIRA.”**



14

AMB DEFENDE ESPECIALIDADE MÉDICA NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DO SENADO

O Dr. Luciano Gonçalves de Souza Carvalho, Diretor de Assuntos Parlamentares da Associação Médica Brasileira, esteve no dia 12 de maio, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado, debatendo a proposta que regulamenta o exercício profissional de acupuntura no país e autoriza a prática do método terapêutico, originário da China, por profissionais não médicos.

Em sua fala, destacou: “Entre as 55 especialidades médicas, propriamente avaliadas, revisadas permanentemente, e entre as 59 áreas de atuação consta a acupuntura, que atua junto com outras áreas especializadas, no estudo e tratamento de

morbidades específicas, assim como assistência à dor. É uma especialidade médica devidamente reconhecida, regulamentada, acolhida na legalidade e sua aplicação inserida no escopo do ato médico”.

Aprovado pela Câmara em 2019, o Projeto de Lei 5.983/2019 define acupuntura como o conjunto de técnicas e terapias que consiste na estimulação de pontos específicos do corpo humano mediante o uso de agulhas apropriadas, além de outros procedimentos próprios, com a finalidade de manter ou restabelecer o equilíbrio das funções físicas e mentais do corpo humano.

Fonte: Agência Senado

LEIA O MANIFESTO DA AMB, CMBA E DEMAIS SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES SOBRE A LEI DA ACUPUNTURA



Manifesto contra o PLS 5983/2019

A acupuntura, caracterizada por um sistema especializado de intervenções terapêuticas oriundas dos países asiáticos, foi introduzida no Brasil há mais de 100 anos.

Seu valor terapêutico nos países de origem despertou a atenção de médicos brasileiros que buscaram evidenciar, dentro dos parâmetros científicos modernos, seu meio de ação e sua validação terapêutica.

A coleção de evidências científicas possibilitou que em 1992 o Conselho Federal de Medicina - CFM, órgão regulador da atividade médica no país, a reconhecesse como Ato Médico, ou seja, um método singular de intervenção terapêutica, equiparando-a aos tratamentos médicos convencionais clínicos ou cirúrgicos.

O reconhecimento dos médicos que a praticavam com fins terapêuticos, como especialistas seria o próximo passo. Fato que se deu após minucioso processo de análise em 1995, quando passou a integrar o rol de especialidades médicas reconhecidas formalmente pelo CFM e pela Associação Médica Brasileira - AMB e pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC.

Atualmente a Acupuntura integra o rol das 55 especialidades médicas e 59 áreas de atuação da Medicina, sendo, ao lado da ortopedia e traumatologia, reumatologia, anestesia, da medicina física e reabilitação, da clínica médica, da neurocirurgia, da neurologia e pediatria, uma das especialidades que tem o estudo e tratamento da dor como sua área de atuação.

Desde então, existem no Brasil duas práticas da Acupuntura, uma legal como especialidade médica e outra informal, realizada por pessoas sem qualificação médica prévia e, mesmo, sem qualquer qualificação na área da saúde.

Várias profissões da área da Saúde tentaram agregá-la a seu rol de procedimentos, porém as ações judiciais têm confirmado que a acupuntura é um ato médico e como tal deve ser respeitada.

Embora a prática informal esteja incluída no Programa Nacional de Práticas Integrativas, o que a confunde com a especialidade médica oficial, sua permanência e oficialização implicam em graves riscos para a população brasileira, por dar competência a pessoas, sem as qualificações médicas necessárias, para o exercício de uma prática que se destina ao tratamento médico.

Com isso em tela, o Colégio Médico de Acupuntura-CMBA, aliado à AMB, à Sociedades de Especialidades e aos Sindicatos Médicos, signatários desse manifesto, repudiam o Projeto de Lei 5983/2019, que tramita no Senado Federal com o objetivo de oficializar uma atividade informal, equiparando-a a uma especialidade médica.

O CMBA, o CFM, a AMB, a Federação Nacional dos Médicos (FENAM), a Federação Médica Brasileira (FMB), os Conselhos Regionais de Medicina, as Associações Médicas

Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura

contato@cmba.org.br | +55 11 95043 1991

Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 278, 6º andar, sala 4 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01318-901



Estaduais, as Sociedades Científicas de Especialidades e os Sindicatos Médicos Estaduais de todo Brasil, em nome dos mais de 530.000 médicos registrados, solicitam a todos os Senadores brasileiros que não permitam que tal prática informal se oficialize e votem pelo arquivamento do Projeto, salvaguardando assim saúde da população brasileira.

São Paulo, 11 de maio de 2022

Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura (CMBA)

Associação Médica Brasileira (AMB)

Academia Brasileira de Neurologia
Associação Bahiana de Medicina
Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica
Associação Brasileira de Medicina de Tráfego
Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação
Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica
Associação Brasileira de Nutrologia
Associação Brasileira de Psiquiatria
Associação Catarinense de Medicina
Associação de Anestesiologia do Estado do Amazonas - ASSAEAM
Associação Médica Cearense
Associação Médica Da Paraíba
Associação Médica de Brasília
Associação Médica de Goiás
Associação Médica de Minas Gerais
Associação Médica de Pernambuco
Associação Médica do Amapá
Associação Médica do Espírito Santo
Associação Médica do Maranhão
Associação Médica do Mato Grosso do Sul
Associação Médica do Paraná
Associação Médica do Rio Grande do Norte
Associação Médica do Rio Grande do Sul
Associação Médica Homeopática Brasileira
Associação Nacional de Medicina do Trabalho
Associação Paulista de Medicina
Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva
Colégio Brasileiro de Cirurgiões
Colégio Brasileiro de Radiologia
Conselho Brasileiro de Oftalmologia

Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura

contato@cmba.org.br | +55 11 95043 1991

Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 278, 6º andar, sala 4 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01318-901



Federação Brasileira de Gastroenterologia
Sociedade de Medicina de Alagoas
Sociedade Brasileira de Anestesiologia
Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular
Sociedade Brasileira de Cardiologia
Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular
Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço
Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica
Sociedade Brasileira de Clínica Médica
Sociedade Brasileira de Coloproctologia
Sociedade Brasileira de Dermatologia
Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
Sociedade Brasileira de Infectologia
Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte
Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear
Sociedade Brasileira de Nefrologia
Sociedade Brasileira de Neurocirurgia
Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia
Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial
Sociedade Brasileira de Pediatria
Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia
Sociedade Brasileira de Reumatologia
Sociedade Brasileira de Urologia
Sociedade Médica do Estado do Rio de Janeiro

Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura

contato@cmba.org.br | +55 11 95043 1991

Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 278, 6º andar, sala 4 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01318-901

TOLERÂNCIA ZERO



VIDA 10



16

LEI SECA CONTINUA VALENDO NO BRASIL

Confira a nota conjunta das instituições, divulgada em maio, defendendo a Lei Seca no país.

No último dia 19 de maio, o Supremo Tribunal Federal (STF) manteve o texto da Lei Seca tal como ele é. A corte analisou três ações que questionavam a constitucionalidade do texto. Os ministros Luiz Fux, Alexandre de Moraes, André Mendonça, Cármen Lúcia, Roberto Barroso, Rosa Weber, Edson Fachin, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli e Gilmar

Mendes votaram pela constitucionalidade de todo texto da Lei. Já o ministro Nunes Marques considerou inconstitucional apenas a proibição da venda de bebidas alcoólicas nas estradas, mas não foi o suficiente para mudar o entendimento da Corte. Mais que uma vitória de todos que sempre defenderam sua manutenção, como a AMB e a ABRAMET.

AMB e ABRAMET defendem a manutenção da Lei Seca no Brasil

STF deve apreciar nesta quarta-feira (18/05) ação de inconstitucionalidade impetrada pela Abrasel.

Está pautada para esta quarta-feira (18/05) a apreciação pelo Supremo Tribunal Federal (STF) do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 4.103/2008, que discute a validade da Lei 11.705/2008, também conhecida como Lei Seca.

A ação, impetrada pela Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimento (Abrasel) há mais de 10 anos, tenta derrubar a vigência desta legislação, que, literalmente, salva vidas no trânsito do país.

A Associação Médica Brasileira (AMB), ao lado da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET) é uma das defensoras da proibição da ingestão de bebidas alcoólicas antes de dirigir – assim como de quaisquer outras substâncias com efeito similar. As duas instituições e o Conselho Federal de Medicina atuaram em conjunto na elaboração da diretriz "Alcoolemia e Direção Veicular Segura", de autoria da ABRAMET, que serviu de base para a elaboração da Lei Seca. No caso, a ABRAMET atua como *Amicus Curiae* e espera que a Corte ratifique a legislação.

"Esse julgamento é decisivo para o futuro das políticas focadas na preservação da vida e prevenção ao sinistro de trânsito, especialmente aqueles com vítimas fatais e sequelas", afirma Antonio Meira Júnior, presidente da ABRAMET. "São anos esperando por isso. Nós acompanhamos esse processo desde o início e temos confiança que o Supremo, pela sensibilidade e espírito público de seus ministros, manterá a vigência da Lei Seca", acrescentou.

"Temos atualmente uma legislação que é focada na preservação de vidas no trânsito. E o melhor: que funciona. Não é possível combinar álcool e a condução de veículos. Não se trata apenas de uma questão de opinião. São inúmeros estudos científicos que comprovam este ponto, além de dados do próprio Ministério da Saúde que mostram a queda de mortalidade no trânsito provocada pela Lei Seca. Assim, a comunidade médica espera que o Supremo Tribunal Federal não promova qualquer alteração na legislação", afirma César Fernandes, Presidente da AMB.

De acordo com dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, a redução do número de mortes por acidentes de trânsito associados ao consumo de álcool no Brasil é superior a 14% desde a implantação da lei. Quando a lei entrou em vigor, em 2008, foram registrados 38.273 óbitos, sendo que, em 2017, o número de casos caiu para 32.615.

O relator do processo é o presidente da corte, o ministro Luis Fux, que, em 2008, demonstrou-se convencido de que "é absolutamente impossível" combinar álcool e condução de veículos, inclusive em entrevistas à imprensa.

O QUE PREVÊ A LEI

A lei 11.705/2008, popularmente conhecida como Lei Seca, determinou graves penas aos motoristas que são flagrados dirigindo alcoolizados. Ela alterou o limite aceito da concentração de álcool no sangue do condutor (alcoolemia), de 0,6 gramas de álcool por litro de sangue para zero. Quem exceder este limite fica sujeito ao pagamento de multa, perda do direito de dirigir pelo prazo de um ano e apreensão do veículo. Fora isso, se a taxa de alcoolemia for superior a 0,6 gramas de álcool por litro de sangue, o motorista também fica sujeito a detenção, pelo período de seis meses a três anos.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

(Reportagem elaborada com dados da ABRAMET).



18

DEFESA PROFISSIONAL DA AMB APRESENTA AS NEGOCIAÇÕES COM OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE PARA FEDERADAS E SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES

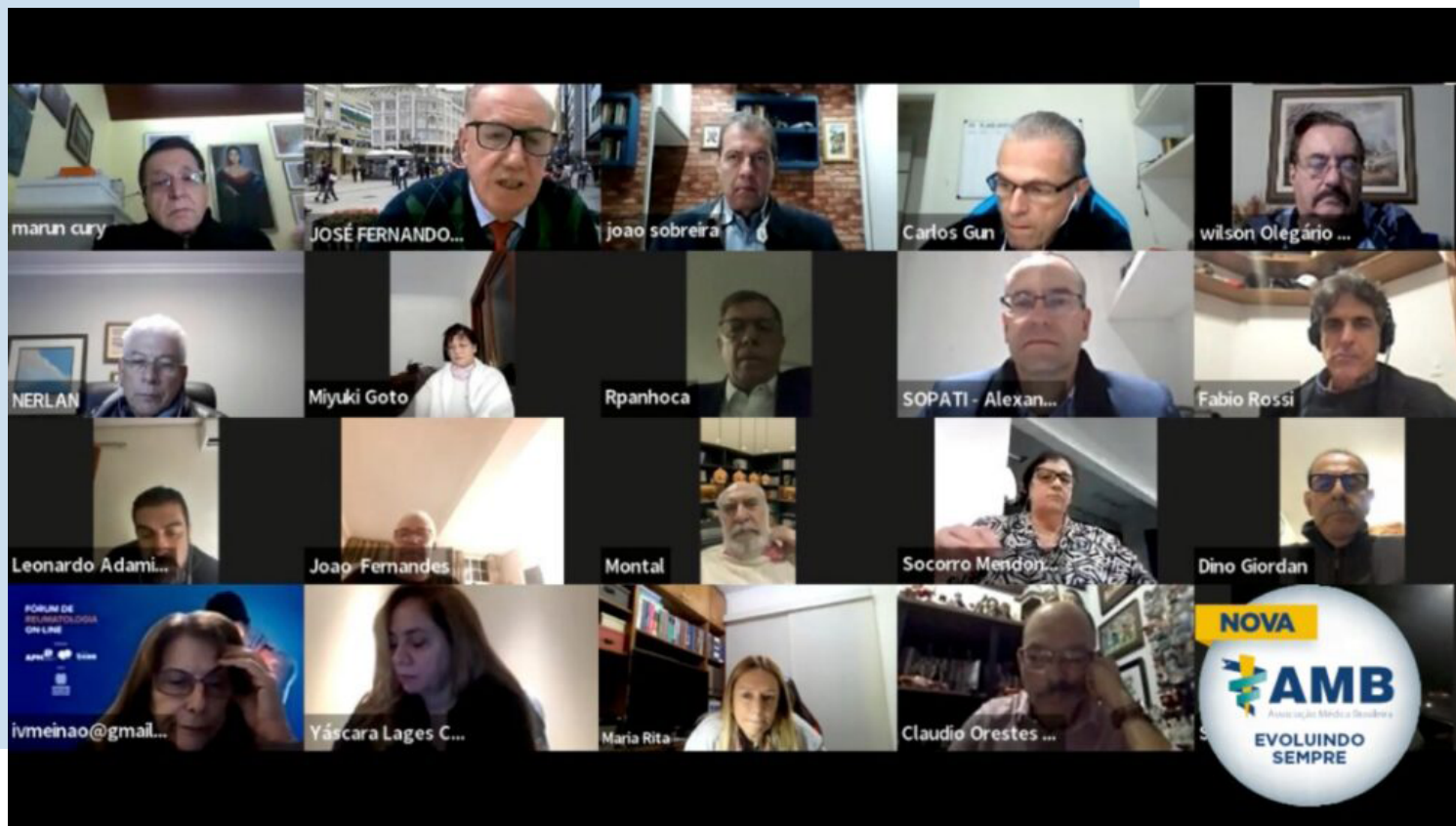
No dia 19 de maio, a Comissão de Defesa Profissional da Associação Médica Brasileira (AMB), com a coordenação de seu diretor, Dr. José Fernando Macedo, se reuniu com representantes de Federadas e Sociedades de Especialidades para apresentar o andamento das tratativas da Comissão Nacional de Negociação da Saúde Suplementar com as operadoras de planos de saúde. As negociações vêm sendo feitas desde o final do mês de abril pela Comissão, liderada pela AMB e Associação Paulista de Medicina (APM).

Anualmente, a Comissão Nacional de Negociação se reúne com as principais operadoras de saúde do país, abordando demandas dos médicos, como reajustes que acompanham a inflação ou reposição de perdas históricas. Tais detalhes são decididos em assembleias com participação da diretoria das associações e de representantes das sociedades de especialidades médicas, com apoio da Academia de Medicina de São Paulo.

Diversos encontros já foram realizados entre representantes da AMB e da APM, com empresários da saúde suplementar. O foco, no momento, é ampliar o relacionamento entre as instituições, sendo que a comissão recebeu representantes da Unidas Nacional e da Unidas São Paulo, Porto Seguro, Abramge, UnitedHealth Group Brasil, SulAmérica, Notredame/Intermédica, Bradesco Saúde e FenaSaúde.

Após o término desta rodada de reuniões, será realizada uma assembleia para aprovar a pauta de reivindicações da classe para 2022. Em seguida, terá início a negociação de honorários junto às principais operadoras brasileiras.

“Trata-se de um importante trabalho de representação da classe, que está sendo brilhantemente realizado por esta Comissão e representantes da AMB e da APM. Desta forma, esperamos atingir os objetivos finais que serão traçados em assembleia, proporcionando aos profissionais médicos a obtenção de seus devidos direitos”, conclui César Fernandes, Presidente da Associação Médica Brasileira.



SBMFC DERRUBA NA JUSTIÇA ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOBRE CLOROQUINA

20

A SBMFC (Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade) conseguiu derrubar na Justiça as notas informativas do Ministério da Saúde que indicavam o uso de cloroquina e hidroxicloroquina para tratamento precoce de pacientes com covid-19. A decisão da 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro aponta que a orientação para uso desses medicamentos é “precipitada” e que mais estudos sobre os efeitos adversos do “kit covid” são necessários para medir seu grau de eficácia no tratamento contra o novo coronavírus.

A SBMFC protagonizou a luta contra o “kit covid” ao ingressar com a ação judicial ainda em 2020. De lá pra cá, o Ministério da Saúde retirou as orientações para o uso dos remédios de suas diretrizes. Entretanto, a sentença publicada pela Justiça Federal na semana passada ainda cumpre um papel fundamental nos rumos da saúde pública.



“A decisão é uma vitória contra a desinformação e contra futuras medidas negacionistas de autoridades públicas. A divulgação da retirada de tais orientações pelo Ministério da Saúde não chegou nem perto da enorme promoção dessas medicações feita pelo governo federal desde o início da pandemia. Todos os esforços contra o uso indiscriminado delas ainda são necessários”, disse a presidente da SBMFC, Zelite Zambon.

O diretor do Departamento de Residência Médica da SBMFC, Marcos Pedrosa, reforçou a importância da divulgação massiva da decisão judicial em um país de dimensões continentais, interfederativo e que tem sofrido com políticas que promoveram a automedicação, como o Brasil.

“Ainda há municípios que até ontem recomendavam esses remédios em suas orientações técnicas próprias. No tratamento hospitalar o tema parece mais pacificado no debate público, mas não no tratamento ambulatorial. E, para além dos profissionais da saúde, essa informação também precisa chegar aos cidadãos brasileiros, cada vez mais suscetíveis à automedicação”, explicou.

A sentença não impede os médicos de prescreverem os remédios de acordo com o quadro clínico de cada paciente e de seu conhecimento técnico. O foco da decisão é proibir a propagação em massa de um tratamento sem respaldo científico e sem a observância dos princípios bioéticos.

Fonte: Portal SBMFC

**“A DECISÃO É
UMA VITÓRIA
CONTRA A
DESINFORMAÇÃO
E CONTRA
FUTURAS
MEDIDAS
NEGACIONISTAS
DE AUTORIDADES
PÚBLICAS.”**



AMB SE POSICIONA CONTRA A ABERTURA DE NOVAS ESCOLAS MÉDICAS E/OU AUMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE MEDICINA.

Confira a nota oficial da AMB, sobre a Portaria MEC N 343, de 12/05/2022.



22

NOTA OFICIAL DA AMB

Sobre a Portaria MEC nº 343 de 12 de maio de 2022

Em relação à Portaria MEC nº 343 de 12 de maio de 2022, a Associação Médica Brasileira (AMB) esclarece que:

- considerando que atualmente a população médica no Brasil é de 570 mil médicos;
- considerando a total inadequação que estes médicos estão distribuídos no território nacional;
- considerando que não temos uma carreira de estado nacional do médico que facilitaria a correta distribuição dos médicos.

A AMB se posiciona contra a abertura de novas escolas médicas e/ou aumento de vagas nos cursos de medicina.

A AMB entende que a prioridade neste momento é a melhoria na qualificação da graduação médica das instituições de ensino já existentes, visando o aprimoramento da assistência para a população brasileira.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Associação Médica Brasileira

DIA MUNDIAL SEM TABACO ALERTA ÀS AMEAÇAS AO MEIO AMBIENTE PROVOCADAS PELO CIGARRO

Por Comissão de Combate ao Tabagismo da AMB

O Dia Mundial sem Tabaco foi criado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1987, com o intuito de alertar à população sobre as doenças e mortes evitáveis relacionadas ao tabagismo.

A OMS considera o tabagismo como a maior causa evitável de mortes precoces em todo o mundo, representando um dos mais graves problemas de saúde pública dos tempos atuais. É considerado uma doença crônica, devido à dependência da nicotina.

Essa dependência faz com que os tabagistas se exponham de forma contínua a aproximadamente 7.000 componentes químicos, fazendo com que o tabagismo seja fator causal de aproximadamente 50 doenças diferentes, ocasionando 8 milhões de mortes ao ano no mundo.

Em 2022 o tema escolhido pela OMS para a data é “Tabaco: uma

ameaça ao meio ambiente”, com o objetivo de alertar sobre os danos ambientais provocados em razão do cultivo, produção, uso e descarte de produtos à base de tabaco. Assim, o consumo de produtos derivados do tabaco não prejudica apenas a saúde das pessoas. Ele — de seu cultivo até o seu descarte — afeta o ar, o solo e a água.

MAS COMO?

Aproximadamente 4,5 trilhões de cigarros são descartados no meio ambiente todos os anos. Pesquisas sobre o comportamento do descarte de lixo descobriram que aproximadamente 65% dos fumantes descartam pontas de cigarro de forma inadequada (por exemplo, em calçadas, praias, etc.).

No mundo, a cada ano, cerca de 3,5 milhões de hectares de terra são utilizados para cultivar tabaco, em especial nos países em desenvolvimento, o que contribui para o desmatamento, perda de

biodiversidade, erosão e degradação do solo, poluição das águas e aumento das emissões de dióxido de carbono atmosférico.

O cultivo do produto geralmente envolve o uso substancial de substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, fertilizantes e reguladores de crescimento. Estes químicos podem escoar e afetar o solo e as fontes de água potável (contaminando rios e lençóis freáticos), além de causarem danos à saúde dos plantadores de fumo.

Durante o processo de produção, são geradas toneladas de lixo, tanto sólido quanto resíduos químicos (contendo substâncias como a amônia e tolueno). A fabricação e o consumo de cigarros envolvem também o uso de papéis e plástico. Há ainda todo o material utilizado na confecção do produto, além do uso adicional de fósforos e isqueiros para acender os cigarros e outros produtos de tabaco fumígenos.

A OMS divulgou alguns dados que exemplificam o impacto ambiental causado pela indústria do tabaco durante a fabricação de seus produtos: 600.000.000 árvores cortadas; 84.000.000 toneladas de emissões de gás carbônico (CO₂) liberadas no ar, elevando as temperaturas globais, além de 22.000.000.000 litros de água usados.

A fumaça do tabaco também pode contribuir para aumentar os níveis de poluição do ar nas cidades. Estudos indicam que ela, que polui ambientes internos e externos, contém três tipos de gases responsáveis pelo efeito estufa — gás carbônico (CO₂), metano (CH₄) e óxidos nitrosos (N₂O).

As guimbas ou bitucas de cigarros estão entre os resíduos mais descartados em todo o mundo e são o lixo mais comum coletado em praias e margens fluviais. Nelas, há substâncias perigosas identificadas, como arsênio, chumbo, nicotina e formaldeído. Segundo Novotny et al (2015), o principal componente dos resí-

duos de guimbas, o filtro dos cigarros (produzido com acetato de celulose), não é biodegradável.

Devemos considerar também os resíduos gerados com o descarte das embalagens dos produtos de tabaco, as quais possuem em sua composição papel, tinta, celofane, alumínio e cola, que podem gerar contaminação pelos seus constituintes e mais resíduos no meio ambiente.

Atualmente, há um fator relevante (e ainda pouco estudado) referente ao impacto gerado pelo descarte dos dispositivos eletrônicos para fumar que, por conterem baterias, substâncias químicas, embalagens metálicas e outras, requerem um descarte especial, já que não são biodegradáveis.

Esses produtos contêm metal, circuitos, cartuchos plásticos de uso único, baterias e produtos químicos tóxicos em líquidos eletrônicos. Os resíduos de cigarros eletrônicos são dificilmente biodegradados, mesmo sob condições severas.

Cartuchos de cigarros eletrônicos descartados nas ruas se misturam com lixo e são empurrados por eventos climáticos, acabando por se decompor em microplásticos e produtos químicos, que fluem para os bueiros, poluindo os cursos de água. Os dispositivos eletrônicos para fumar contêm substâncias perigosas como mercúrio e chumbo. As baterias de íons de lítio em dispositivos eletrônicos para fumar explodem e causam incêndios.

Dados internacionais da Truth Initiative apontam que, em 2018, os americanos geraram 2,7 milhões de toneladas de resíduos eletrônicos, incluindo resíduos de cigarros eletrônicos, que acabaram em aterros sanitários ou incineradores.

Todos estes dados mostram a importância do controle do tabagismo para a saúde do planeta. Cada vez mais informações demonstram que parar de fumar qualquer derivado do tabaco, incluindo cigarros eletrônicos não é uma ação isolada e sim a representação de uma melhor qualidade de vida para todos.

NÃO SE ESQUEÇA: **CIGARRO** ELETRÔNICO É **CIGARRO**

31 DE MAIO
DIA MUNDIAL SEM TABACO

Viva com saúde.
Não fume.



REFERÊNCIAS.

DROPE, J. et al. The Tobacco Atlas. Geórgia, Atlanta: 2018. Disponível em: <https://pt.tobaccoatlas.org/topic/meio-ambiente/>.

NOVOTNY, T. et al. The environmental and health impacts of tobacco agriculture, cigarette manufacture and consumption. Bethesda, Maryland: 2015. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4669730/>.

TRUTH INITIATIVE. Tobacco and the environment. Washington, DC: 2021. Disponível em: chromeextension://efaidnbmnmnibpcajpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Ftruthinitiative.org%2Fsites%2Fdefault%2Ffiles%2Fmedia%2Ffiles%2F2021%2F03%2FTruth_Environment%2520FactSheet%2520Update%25202021_final_030821.pdf&clen=1413082&chunk=true.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Fact Sheet. Tobacco. [Geneva]: WHO, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/tobacco>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. News. Protect the

environment, World No Tobacco Day 2022 will give you one more reason to quit. [Geneva]: WHO, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/news/item/13-12-2021-protect-the-environment-world-no-tobacco-day-2022-will-give-you-one-more-reason-to-quit>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Spotlight. More than 100 reasons to quit tobacco. [Geneva]: WHO, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/spotlight/more-than-100-reasons-to-quit-tobacco>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO report on the global tobacco epidemic 2019. [Geneva]: WHO, 2019. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241516204>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Tobacco and its environmental impact: an overview. [Geneva]. WHO, 2017. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/255574>

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Dia Mundial sem Tabaco – 31 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/campaigns/world-no-tobacco-day-2022>.

25



26

AMB NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Aconteceu de 6 a 10 de junho, a I Semana de “Conscientização e mobilização em prol do desenvolvimento saudável e de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes”, intitulada como Infância Eu Abraço, uma campanha que visa a promoção de mais proteção

à Infância a partir de uma específica Lei (17.738/2022) recentemente aprovada na cidade de São Paulo. A iniciativa é do Instituto Olinto Marques de Paulo (www.instituto-omp.org.br) e conta com o engajamento de associações médicas nacionais e estaduais como: Associação Médica Brasileira (AMB), Sociedade Brasileira

de Pediatria (SBP), Sociedade de Pediatria de São Paulo (SPSP), Academia Brasileira de Neurologia (ABN), Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Sociedade Brasileira de Medicina, de Família e Comunidade (SBMFC), entre outras organizações de referência de apoio à infância e entidades sociais.

AÇÕES

Durante a Semana de Conscientização, todas as organizações e entidades participantes, realizaram um mutirão virtual por meio de seus portais e redes sociais. A meta foi levar informações críveis e alertar milhões e milhões de cidadãos não somente do município, mas de todo o Brasil, para essa chaga social, além de dar enfoque ao desenvolvimento saudável da criança para uma sociedade de igualitária, mais humana.

Médicos, educadores, psicólogos e outros especialistas também transmitiram o alerta pela mídia através de podcasts, sobre a relevância da saúde física e mental para a formação de nossas novas gerações. Complementarmente um mosaico digital com vídeos e fotos de apoiadores e cidadãos de forma geral, dentre eles, profissionais da medicina e celebridades – foi

colocado no ar a partir do dia 6, na página <https://www.instituto-omp.org.br/infanciaeuabraco>. Além disto, uma das formas de abraçar a infância é através da conservação do Meio Ambiente e construção de um mundo mais sustentável, para isso, para cada pessoa que participou do mutirão virtual, o Instituto OMP em parceria com The Nature Conservancy plantará uma muda de árvore de espécie nativa em São Paulo. Meta é chegar em 30 mil árvores plantadas.

Por fim, em 8 de junho, às 19h, a Câmara Municipal de São Paulo promoveu uma sessão especial, aberta ao público, para debater a questão, com a presença de médicos de entidades representativas, educadores, parlamentares e sociedade civil.

Agora precisamos da sua ajuda para conseguir caminhar ainda mais longe!

Gostaríamos de convidar você para participar da nossa campanha, mostrando a importância de olhar para nossas crianças e ajudando a mobilizar mais pessoas para abraçarem a infância. Quer saber como contribuir?

- 1. Divulgue o site da campanha: www.instituto-omp.org.br/infanciaeuabraco**
- 2. Use o nosso filtro do Instagram, que você pode acessar no [@institutoomp](https://www.instagram.com/institutoomp)**
- 3. Tire uma foto realizando uma atividade com uma criança, publicando no seu Instagram e marcando o [@institutoomp](https://www.instagram.com/institutoomp) utilizando a [#Euabraçoainfância](https://www.instagram.com/hashtag/Euabraçoainfancia). As fotos vão compor um mosaico com inspirações para abraçar a infância. Para métrica e plantio de árvores, para cada foto que estiver o [#Euabraçoainfância](https://www.instagram.com/hashtag/Euabraçoainfancia) será plantada uma árvore.**

27

VOCÊ JÁ OLHOU PARA A INFÂNCIA HOJE?

11 crianças são agredidas ou negligenciadas por hora no Brasil (IBGE)

+160 milhões de crianças sofreram com trabalho infantil em 2021 (OIT e UNICEF)

+1,6 milhão de crianças abandonaram as escolas durante a pandemia (Fundação Abrinq)



28

DIRETOR ACADÊMICO DA AMB ASSUME A PRESIDÊNCIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

Clovis Francisco Constantino é o novo presidente da instituição, sucedendo Luciana Rodrigues Silva, vice-presidente da AMB



No último dia 28 de maio, no Rio de Janeiro, ocorreu a cerimônia de posse da nova diretoria da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). A sociedade tem como novo presidente Clóvis Francisco Constantino, que sucederá Luciana Rodrigues Silva, que também é vice-presidente da Associação Médica Brasileira (AMB). Também integrarão a equipe gestora da SBP, no triênio 2022-2024, Edson Ferreira Liberal (como 1º vice-presidente), Anamaria Cavalcante e Silva (2ª vice-presidente), Maria Tereza Fonseca da Costa (secretário-geral) e Sidnei Ferreira (diretor financeiro).

“É uma grande alegria passar a presidência para meu caro amigo Clóvis, que foi nesses seis anos meu primeiro vice-presidente. Com sua sensibi-

lidade e sabedoria eu tenho plena convicção de que a SBP vai ampliar seus caminhos com esse novo grupo que estará à frente da nossa Sociedade, fazendo com que ela possa crescer ainda mais, assim como a nossa especialidade”, pontuou Luciana Rodrigues.

Já o novo presidente da SBP declarou que “dará continuidade ao esforço que colocou a SBP em um novo patamar como uma entidade médica que tem profundos laços com a justiça, a ética, a igualdade, o respeito aos indivíduos e a solidariedade”. Por fim, pontuou que a jornada será ampliada “tendo em mente a certeza de que é possível fazer a diferença mesmo nos momentos mais desafiadores, como o que enfrentamos durante a pandemia da Covid-19, que exigiu da SBP a capacidade de

se reinventar e seguir liderando a pediatria brasileira”.

A cerimônia de posse foi prestigiada por César Fernandes, presidente da AMB, além de representantes de diversas entidades da área da saúde. “É sempre um motivo de orgulho poder prestigiar um evento de tamanha importância. Não tenho dúvidas de que a Sociedade Brasileira de Pediatria continuará tendo em seu comando profissionais ímpares e com imensa contribuição à medicina do país. Parabéns Luciana Rodrigues pela incrível gestão à frente da SBP e desejo todo o sucesso ao novo presidente, Clóvis Constantino, e à nova diretoria que, sem dúvidas, farão com que a instituição siga no caminho de sucesso no qual se encontra”, conclui o presidente da AMB.

DIA A DIA DA AMB

AMB PRESTIGIA POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONASS

Em 27 de abril, foi empossada, em Brasília, a nova diretoria do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), para a gestão 2022/2023. A solenidade foi realizada na sede da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas/OMS) e contou com a presença de representantes de diversas esferas governamentais e grandes instituições, como Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Conselho Nacional de Saúde, dentre outros.

O novo Presidente do CONASS é o Secretário de Estado da Saúde do Espírito Santo, Nésio Fernandes, que, em seu discurso de posse, agradeceu o trabalho da diretoria anterior e enalteceu o Sistema Único de Saúde (SUS).

“O SUS é resultado de décadas de construção, em ambientes de tensão, reivindicação, dife-



“A PARTICIPAÇÃO DA AMB, EM UM EVENTO TÃO SIGNIFICATIVO QUANTO ESTE, É MAIS UMA DEMONSTRAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SUA IMPORTÂNCIA, POR ENTIDADES COMO O CONASS”



renças de opinião, mas também pela busca de entendimentos e unidades na ação. Ele é instrumento de justiça social”, afirmou Fernandes.

A Associação Médica Brasileira (AMB) foi representada no evento por Etelvino de Souza Trindade, Vice-Presidente da Região Centro-Oeste. A entidade, inclusive, foi citada em algumas oportunidades no evento, sendo destacado seu apoio científico nas ações desenvolvidas no combate à pandemia de Covid-19.

“Sinto muito orgulho e gratidão por participar de um processo que entendo ser histórico e consolidador, de dias de glória para os médicos brasileiros, aos quais representamos. A participação da AMB, em um evento tão significativo quanto este, é mais uma demonstração do reconhecimento de sua importância, por entidades como o CONASS”, conclui Etelvino.

AMB REALIZA REUNIÃO COM OS PRESIDENTES DAS FEDERADAS DA REGIÃO NORTE

32





Em, 27 de Maio, a diretoria da AMB recebeu, na sua sede em São Paulo, as diretorias das Associações Médicas da Região Norte: Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima.

O presidente da AMB, César Eduardo Fernandes, abriu os trabalhos saudando e dando as boas-vindas aos participantes, destacando a importância de reuniões como essa para o estreitamento das relações entre a AMB e suas Federadas.

Na pauta, vários assuntos de grande interesse de todas as entidades foram apresentados e debatidos pelos presentes, visando maior conhecimento do que acontece em cada uma das Federadas. Além de mostrar o que vem fazendo em prol do movimento

associativo, com seus novos projetos e programas implantados, a AMB se colocou à disposição para ajudar e dar apoio às Federadas em diversas frentes.

Estavam presentes pela AMB o presidente César Eduardo Fernandes e os diretores Antônio José Gonçalves (Secretário Geral), Maria Rita de Souza Mesquita (1ª Secretária), Jurandir Marcondes Ribas Filho (2º Vice-Presidente) e Rossiclei de Souza Pinheiro (Vice-Presidente da Região Norte). Pelas Federadas tivemos as presenças dos presidentes Aparício Carvalho de Moraes (Rondônia), Emanuel Jorge Akel Thomas de Lima (Amazonas), José Mauro Secco (Amapá), Nympha Carmem Akel Tomaz Salomão (Roraima) e o assessor de diretoria Andrey Cruz (Acre).

O GLOBO ENTREVISTA O DR. CÉSAR EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA AMB

34

Confira a seguir trechos da entrevista do Presidente da AMB ao jornal O Globo, no mês de abril.

Como o senhor avalia a atuação do governo Bolsonaro na área da saúde?

A minha análise é crítica e não ideológica. Não ficamos satisfeitos com a forma como foi conduzida a pandemia ao longo desses dois anos. A saúde deve ser pautada por uma política de Estado e não por uma política de governo. Me parece que o governo deveria ter responsabilidade em oferecer o suporte ou dizer se existe condições no orçamento da União para fazer frente a essas demandas de política de Estado, no sentido do quanto delas pode ser acolhido e como vamos priorizá-las. A saúde não pode ser contaminada porque o governante A, B, C ou D pensa diferente do que a ciência está dizendo. Nesse sentido, eu acho que esse governo deixou a desejar. O país está vivendo uma época muito difícil. O governo tem misturado decisões técnicas com decisões políticas na saúde.

Recentemente, o presidente sancionou uma lei que autoriza inclusão no SUS de medicamento com uso distinto do aprovado pela Anvisa. Como o senhor enxerga essa decisão?

A Anvisa faz um trabalho com muita competência. É uma agência de alta respeitabilidade por todos os cientistas nacionais, pelos médicos, por quem está envolvido com essa questão de medicamentos, de equipamentos e tudo que tem a ver com procedimentos na área de medicina. Não vejo por que criar essa dicotomia. Ela não tem deficiência técnica em suas funções e não vejo por que uma medida como essa possa trazer benefícios.

A AMB sempre foi contrária ao kit-Covid, diferente do Conselho Federal de Medicina. Esse embate tem gerado ruídos entre os médicos?



Quero deixar muito claro que a AMB respeita a instituição Conselho Federal de Medicina, mas que se permite discordar de posições tomadas. Isso é liberdade de expressão, é a pluralidade de ideias. E digo que o embate de opiniões entre as duas instituições deixa o médico inseguro. Vemos, inclusive, médicos se posicionaram a favor, defendendo o kit-Covid, quando está cabalmente demonstrado que o kit-Covid não é eficaz. Quando não tínhamos vacina, o indivíduo acometido pela Covid tinha um risco muito maior de ter complicações da doença e precisar de assistência mecânica ventilatória e morrer. Tínhamos UTIs lotadas. A suposta eficácia do kit poderia fazer algum sentido nos meses iniciais de 2020, quando não havia conhecimento científico. Já na metade do ano 2020 as evidências todas convergiam para a ineficácia e a insegurança. E os conhecimentos científicos devem pautar as nossas decisões. O kit-Covid não faz sentido e ele não deve ser usado.

O senhor tem se posicionado contra as propostas de mudança na lei que regula os planos de saúde que tramitam no Congresso Nacional. Por quê?

Estou muito preocupado com as propostas, não devemos retroceder nas coberturas que os pacientes têm e nos benefícios consignados na lei de 1998, que instituiu a regulamentação da ANS e das operadoras de saúde. Há fortes indícios de que ela pode retroceder. Hoje, em termos de cobertura de saúde, as pessoas têm direito àquilo que está no rol de procedimentos aprovados pela ANS. O rol hoje é exemplificativo. Por exemplo, lá está determinado que o plano deve cobrir uma cirurgia no joelho. Mas não está definido como deve ser feita essa cirurgia. Eles querem transformar isso em um rol taxativo. Ou seja, se não estiver escrito “cirurgia de joelho por artroscopia”, você não pode fazer essa cirurgia por artroscopia. Nós entendemos

que o rol taxativo vai gerar muitos problemas e vai vir a prejuízo dos pacientes, então não queremos que mude. Se você faz um rol mais restritivo, isso também onera o SUS porque os indivíduos vão tentar resolver os seus problemas de alta complexidade no SUS.

O Congresso também estuda a criação de um marco regulatório para a telemedicina. O que a AMB defende para essa área?

A telemedicina traz no seu bojo, na sua essência, um ponto que me parece que sem ele, ela fica absolutamente descaracterizada, que é a acessibilidade. A telemedicina é um grande avanço para quando existe falta de acessibilidade e para vencer barreiras territoriais. Nós defendemos que não devemos criar barreiras territoriais. Uma das coisas que querem incluir na telemedicina é que o médico só vai poder atender pacientes de onde ele tenha registro no Conselho Regional de Medicina local. Outra restrição que querem fazer é determinar que o médico só pode atender a um paciente por telemedicina se em algum momento ele já o atendeu presencialmente. Então ele estaria impedido de fazer uma primeira consulta por telemedicina. O princípio da telemedicina é justamente atender à distância. É por isso que ela existe. Se eu estiver presencialmente, não precisaria da telemedicina. Outro ponto importante é que as pessoas confundem com teleconsulta médica. Ela é muito mais ampla. Tem teleinterconsulta, quando um médico discute o caso à distância com outro médico. Existe a teleorientação, que os enfermeiros podem fazer. A teleconsulta psicológica, que os psicólogos podem fazer, a teleconsulta nutricional. Então nós temos que colocar no centro da discussão,

não o interesse do médico, e sim o interesse do paciente. E essas decisões não beneficiam o paciente.

Como o senhor avaliou a flexibilização no uso das máscaras?

Trata-se de uma questão de cidadania, não legal. Se estou num ambiente em que percebo que estamos aglomerados, se puder ficar de máscara, melhor. Por segurança. Em um ambiente aberto, longe de qualquer pessoa, não vejo problema em não usar a máscara. Em um restaurante, por exemplo, onde há distância entre um e outro, não vejo problema, levando em conta o alto percentual de pessoas com vacinação completa. Mas não podemos dar alforria às máscaras. Não é a hora. Cada um de nós tem que fazer um exame de consciência e analisar caso a caso. Em um estádio de futebol, por exemplo, acho que seria importante. Apesar de ser aberto e precisar mostrar comprovante de vacinação para entrar, as pessoas estão muito próximas. Na hora de comemorar o gol você abraça quem está do seu lado, sem nem saber quem é a pessoa. Então, por que não ficar de máscara nessa circunstância?

Um dos grandes problemas na saúde do país é a má distribuição dos profissionais, como solucionar esse problema?

Investindo na carreira médica de Estado. Seria muito importante para que houvesse a possibilidade de que o médico fosse para um local menor e se fixasse no longo prazo, com boas condições de trabalho. Essa carreira também precisa ser excludente. O juiz não pode ser juiz de manhã e à tarde ter um escritório de advocacia. Do mesmo modo, eu acho que o médico deveria ter uma carreira exclusiva de

Estado. Para isso, precisa ter atrativos. Hoje, o advogado que se forma é muito seduzido e motivado a seguir a carreira da magistratura porque que ele vai ter condições dignas de trabalho, pode fazer uma carreira e ascender. Isso não acontece com o médico. Ele é contratado a caráter precário, por pouco tempo, sem benefícios. O segundo fato que eu acho é qualificar a formação do médico. Houve uma proliferação exagerada de escolas médicas com a ideia de que precisamos de mais médicos, como se tivéssemos poucos. Ratifico aqui: o problema não é a falta de profissionais e sim a má distribuição de

médicos. Temos aproximadamente 600.000 médicos no Brasil. Estamos formando 40.000 médicos por ano. Dentro de poucos anos, teremos mais de 1 milhão de médicos. Por habitantes, nós temos mais médicos que os Estados Unidos e a França. Para piorar, temos médicos que estão saindo com muitas deficiências dessas escolas. Não por culpa deles, mas por culpa do aparelho formador. Por isso, achamos que é preciso exigir um exame de proficiência dos médicos, para que eles atestem qualidades que os permita trabalhar para a assistência à população, como já acontece com os advogados.



PRESIDENTE DA AMB SE POSICIONA SOBRE MP DO GOVERNO PARA DAR MAIS TRANSPARÊNCIA À RELAÇÃO ENTRE MÉDICOS E FARMACÊUTICAS



O presidente da Associação Médica Brasileira, Dr. César Eduardo Fernandes, concedeu uma entrevista ao jornal O Globo falando sobre uma iniciativa do Ministério da Saúde, que deve preparar uma Medida Provisória para dar mais transparência à relação de médicos com empresas farmacêuticas.

Entidades divergem sobre MP que quer regulamentar a relação de médicos com farmacêuticas

AMB e APM vêem a iniciativa com bons olhos; já o Sindusfarma acredita que o assunto deve ser discutido, mas não justifica uma medida provisória

Por **Giulia Vidale** — São Paulo

27/04/2022 18h36 Atualizado há 19 horas



MP determina que determina que as empresas divulguem qualquer pagamento ou benefício dado a médicos, associações de pacientes, pessoas expostas politicamente e estabelecimentos de saúde. — Foto: Freepik

A Associação Médica Brasileira (AMB) e a Associação Paulista de Medicina (APM) vêem com bons olhos a iniciativa do Ministério da Saúde de preparar uma **Medida Provisória para dar mais transparência à relação de médicos com empresas farmacêuticas**. Em entrevista ao GLOBO, portavozes das duas entidades acreditam que uma maior regulamentação do setor seria benéfica, em especial para o paciente.

— Ainda precisamos ter conhecimento do teor da MP para ter essa apreciação, mas eu digo em meu nome, e tenho a impressão que a AMB irá se posicionar dessa forma também, que isso é bem vindo. Transparência é sempre importante. Ninguém pode receber nenhuma benesse, nenhum favorecimento de qualquer agente público ou privado dentro do exercício da nossa profissão, que tem que caminhar com absoluta isenção — diz o médico César Eduardo Fernandes, presidente da AMB.

No Brasil, o Código de Ética Médica, regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) de medicina possui regras para coibir esse tipo de prática. Entretanto, segundo Marun David Cury, diretor de Defesa Profissional da APM, "as pessoas fazem vista grossa para isso" em especial para produtos de alto custo, como medicamentos, órteses e próteses.

— A regulamentação inibe fraude e a indução de medicação, principalmente de alto custo, off label e também de órteses e próteses, que tem verdadeiras quadrilhas. Eu vejo com bons olhos essa MP porque se o indivíduo tiver algum vínculo com aquele segmento, isso estará declarado — diz Cury.

O texto, que ainda precisa passar pela avaliação do Planalto e pode sofrer alterações, determina que as empresas divulguem qualquer pagamento ou benefício dado a médicos, associações de pacientes, pessoas expostas politicamente e estabelecimentos de saúde. A minuta também estabelece que as farmacêuticas sejam obrigadas a publicar essas informações em seus sites e no Portal da Transparência, ou em site disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU). A MP ainda proíbe empresas de darem benefícios com a condição de que seus medicamentos sejam prescritos ou indicados a pacientes, ou mediante influência na compra de determinado produto.

Por outro lado, o presidente executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma), Nelson Mussolini, acredita que esse tipo de regulamentação não deveria ser feito por medida provisória.

— Nós não vemos isso [a MP] com preocupação e achamos que toda discussão é positiva. O que nos chama a atenção é que isso seja feito por meio de uma MP. Nós sabemos que as medidas provisórias são para casos urgentes e não entendemos que esse seria um caso urgente no nosso país. Nós temos outras questões extremamente relevantes na área de saúde, que seriam urgentes, como a falta de medicamentos por total incompatibilidade do preço de produção com o preço fixado pela CMED. Eventualmente, se há necessidade de discutir esse assunto, isso poderia ser feito em um processo de lei no executivo — diz Mussolini.

Fonte: O Globo

DIRETOR CIENTÍFICO DA AMB FALA AO ESTADÃO SOBRE O EXAME DE PROFICIÊNCIA

Leia o artigo publicado no Blog de Fausto Macedo, no Estadão, em que o Dr. José Eduardo Lutaif Dolci, Diretor Científico da Associação Médica Brasileira, fala sobre o Exame de Proficiência em Medicina.



Exame de Proficiência em Medicina ganha mais força

José Eduardo Lutaif Dolci*
27 de abril de 2022 | 07h00



José Eduardo Lutaif Dolci. FOTO: DIVULGAÇÃO

No final de março deste ano, a Associação Médica Brasileira (AMB) esteve em Brasília e entregou ao Senado Federal a minuta de um projeto de lei que visa instituir o Exame Nacional de Proficiência da Medicina (ENPM). O exame funcionaria como uma prova de OAB para advogados, só que para médicos. A proposta foi recebida pelo Senador Randolfe Rodrigues.

Se a proposta for aprovada, as faculdades de medicina terão que elevar a sua qualidade de ensino para colocar alunos no mercado. Essa exigência de prova de proficiência aliada ao cumprimento da Matriz de Competências do MEC (instituída em 2014 e não respeitada até hoje pela maior parte das instituições de ensino) promete um amanhora no ensino com uma formação mais completa que terá como consequência profissionais mais bem preparados na área médica. Só essas medidas, por si só, já surtiriam efeitos na prática, como a diminuição de eventos adversos relacionados direta ou indiretamente a atividade de profissionais da saúde, de gastos no SUS e menor número de processos judiciais para hospitais e médicos.

Nas últimas décadas, estudos de grande amplitude apontaram níveis alarmantes de mortes atribuídas a eventos adversos relacionados direta ou indiretamente a atividades de profissionais da saúde, superando outras causas importantes, como acidentes automobilísticos, câncer de mama e AIDS (IOM-USA / 1999).

Um estudo publicado em 2019, realizado pela Universidade de Manchester, Reino Unido, concluiu que uma em cada 20 pessoas atendidas sofreu algum tipo de dano evitável.

Em 2017 o Instituto de Estudo em Saúde Suplementar (IESS) realizou um levantamento da mortalidade hospitalar, baseado em registros de Prontuários de 182 hospitais distribuídos em 13 Estados brasileiros e que envolveu 456.396 pacientes. De acordo com as estimativas deste estudo, ao redor de 54 mil mortes anuais de pacientes internados foi atribuído a eventos adversos graves. E destas, 36 mil (4 mortes a cada hora), poderiam ser evitadas.

A formação orientada por Competência surgiu nos anos 2000 como forma de garantir maior segurança aos pacientes e oferecer à sociedade maior transparência sobre a qualidade dos profissionais formados, passando a ser exigida como modelo de formação, treinamento e avaliação por agências reguladoras da formação médica em todo o mundo.

Desta forma, torna-se necessário verificar a aquisição das competências médicas através da avaliação de todos os seus subcomponentes (conhecimento, habilidades e atitudes) ao longo e ao final da graduação em medicina. Essa avaliação deve ser feita anualmente através do teste seriado e a todos os estudantes de medicina.

O teste do progresso (ou teste seriado) é uma avaliação cognitiva abrangente e seriada aplicada aos aprendizes em diferentes etapas da formação. O conteúdo da Prova deve ser correspondente ao esperado para os concluintes de graduação em medicina. Como vantagens, o teste do progresso (seriado) possibilita a autoavaliação dos estudantes, professores e cursos de graduação em medicina, além de representar uma importante fonte de informações para a avaliação formativa, contribuindo assim, no estímulo e orientação à aprendizagem e o desenvolvimento do estudante.

No Brasil a partir das novas Diretrizes Curriculares para cursos de medicina (Resolução nº 03 de 20 de junho de 2014), foi instituída a Matriz por Competência nos cursos de medicina. Escolas médicas tiveram o prazo até 2018 (limite), para sua implementação.

Sabemos das dificuldades que se impõem para transformar o ensino nas faculdades, pois envolve incremento de custos na área pedagógica e estrutural. Várias são as escolas médicas que estão totalmente engajadas neste "projeto" e já com implementação total ou parcialmente efetuada. Na Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, por exemplo, essa Matriz por Competência está totalmente implantada do 1º ao 6º ano do curso.

A abertura indiscriminada de escolas médicas no Brasil (hoje temos 345 escolas e somos o 2º país no mundo em número de escolas médicas, algumas sem as condições mínimas necessárias para formar um profissional médico), tem colocado muitos egressos no mercado sem condições para tal. Isto repercute fundamentalmente na qualidade do atendimento da população e no número de eventos adversos evitáveis. Este último gera também um aumento expressivo nos gastos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Formamos 37 mil novos médicos por ano, porém, não há nenhuma avaliação formal que verifique o nível de preparação (competências) desses profissionais para atender às necessidades de saúde da população brasileira com qualidade e segurança.

Nosso anseio é que apenas médicos aprovados no Exame obrigatório possam ter seu registro profissional. Este mesmo exame deve ser aplicado no processo de "Revalidação" de diplomas médicos para graduados no exterior que desejam exercer a medicina no Brasil.

É importante salientar que o alvo de toda atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional.

Portanto, a instituição do Exame Nacional de Proficiência em Medicina não deve ser vista como uma barreira aos objetivos de formação dos estudantes, mas como uma medida necessária para garantir uma prática médica mais segura para os pacientes.

A associação do Teste Seriado com Exame de Proficiência em Medicina fará com que as escolas médicas se preocupem de verdade com a formação do aluno.

Outro ponto de extrema relevância é a PEC que já está no Senado Federal que cria a Carreira de Estado Nacional do Médico, que propiciará a correta distribuição dos médicos no Brasil. É imprescindível salientar que o nosso problema não é a falta de médicos, e sim, a sua má distribuição pelo País.

***José Eduardo Lutaif Dolci, diretor científico da Associação Médica Brasileira – AMB. Prof. e Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP)**

41

“A INSTITUIÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM MEDICINA NÃO DEVE SER VISTA COMO UMA BARREIRA AOS OBJETIVOS DE FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES, MAS COMO UMA MEDIDA NECESSÁRIA PARA GARANTIR UMA PRÁTICA MÉDICA MAIS SEGURA PARA OS PACIENTES.”



ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA APOIA DECISÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE LIBERAR TELECONSULTAS

FOLHA DE S.PAULO



Mônica Bergamo

Mônica Bergamo é jornalista e colunista.



SEGUINDO



Associação Médica Brasileira apoia decisão do Ministério da Saúde de liberar teleconsultas

AMB diz que posição contrária à modalidade, expressa pela entidade em 2018, já foi totalmente superada

A Associação Médica Brasileira (AMB) endossou nesta segunda-feira (18) a decisão do ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, de reeditar a portaria que permitiu a realização de consultas e diagnósticos a distância no Brasil depois da explosão da epidemia do coronavírus. A informação foi antecipada pela coluna.

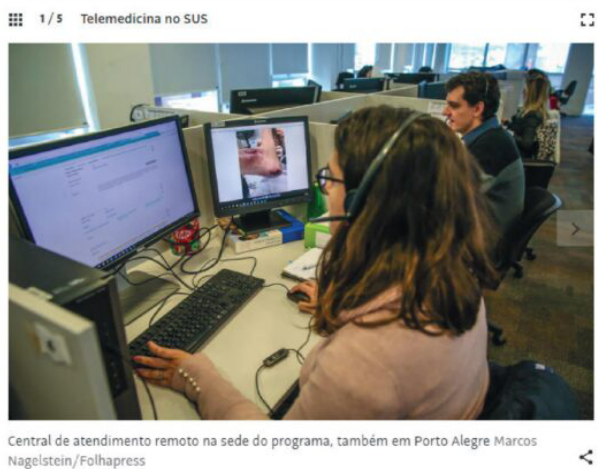
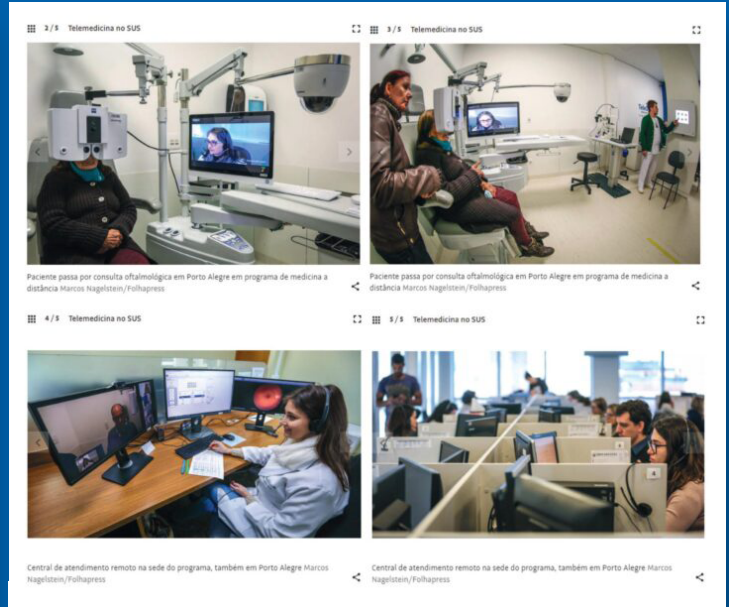


Em junho de 2018, a entidade chegou a pedir a revogação de resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) para regulamentar o atendimento a distância. Na época, a associação afirmava se preocupar com eventuais erros médicos que poderiam ser cometidos com a consulta a distância.

A posição foi revista pela AMB, que agora diz defender o direito irrestrito de acessibilidade do paciente à telemedicina. "A instituição tem posição bem definida a favor da prática, sendo que posicionamentos de gestões anteriores, contrários à atividade, já foram totalmente superados", diz, em nota.

O presidente da AMB, César Eduardo Fernandes, afirma que os princípios que regem a medicina são os mesmos nos atendimentos online e presencial.

"A essência da telemedicina é dar acesso à assistência em saúde às pessoas, principalmente àquelas que não têm a possibilidade do atendimento presencial. A medicina é uma só e é importante ressaltar que a telemedicina é apenas uma ferramenta para sua aplicação", diz Fernandes.



Além do apoio à telemedicina, a AMB defende o que chama de liberdade territorial para a atuação médica. De acordo com o entendimento da entidade, médicos não devem ser impedidos de realizar atendimentos virtuais a pacientes localizados em outros estados. A associação ainda pede que não seja exigido registro em conselhos regionais de medicina de outras regiões para atendimentos desse tipo.

À coluna, o ministro Marcelo Queiroga afirmou que a liberação da modalidade pela pasta vai, inclusive, ampliar a prática da telemedicina no país, prevendo teleconsulta, monitoramento de tratamentos, diagnósticos e a realização de procedimentos de radiologia e de cardiologia à distância.

A prática sempre causou polêmica do Brasil. Ele afirmou à coluna, porém, que sua eficácia ficou comprovada durante a epidemia da Covid-19.

Em 2018, o CFM decidiu revogar a norma que versava sobre a telemedicina após um alto número de propostas encaminhadas para alteração na resolução e "ao clamor de inúmeras entidades médicas, que pedem mais tempo para analisar o documento e enviar também suas sugestões".

O assunto ficou em banho-maria, até que a Covid-19 exigiu medidas extremas de isolamento –e a adaptação da área médica, que recorreu à tecnologia para fazer teleconsultas e seguir com tratamentos para os quais a presença física do paciente não era imprescindível.



Coletiva sobre Cigarro Eletrônico repercute na imprensa de todo o Brasil.



44

COLETIVA SOBRE CIGARRO ELETRÔNICO REPERCUTE NA IMPRENSA DE TODO O BRASIL

Confira a repercussão na mídia da coletiva que a AMB, SBPT e demais sociedades médicas realizaram em 9 de maio, para alertar à Anvisa, imprensa

e a população brasileira sobre as consequências do uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) e os motivos pelos quais sua venda deve continuar proibida no Brasil.

TV Globo (Jornal Hoje)

<https://globoplay.globo.com/v/10558557/>

TV Record | Jornal da Record

<https://www.youtube.com/watch?v=keaumGbX7yg&t=1453s>

SBT (SBT Brasil)

<https://www.sbtnews.com.br/noticia/sbt-brasil/207836-anvisa-reune-informacoes-para-decidir-sobre-venda-e-uso-de-cigarros-eletronicos>

TV Cultura | Jornal da Tarde

<https://youtu.be/FbYQsVbKcOU?t=996>

Folha de SP

<https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2022/05/entidades-medicinas-fazem-apelo-a-anvisa-contracigarro-eletronico.shtml>

G1

<https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2022/05/09/cigarros-eletronico-entidades-assinam-documento-para-manter-proibicao-do-dispositivo.ghtml>

Portal R7

<https://noticias.r7.com/saude/anvisa-deve-decidir-ainda-este-ano-sobre-proibicao-ou-liberacao-de-cigarro-eletronico-10052022>

<https://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/entidades-medicinas-esperam-decisao-da-anvisa-sobre-cigarro-eletronico-10052022>

Rádio CBN | CBN Brasil

<https://m.cbn.globoradio.globo.com/media/audio/374948/cigarro-eletronico-pode-estar-relacionado-doencas.htm>

Record News | Jornal da Record News

<https://www.youtube.com/watch?v=USO-r7Y2O9s&t=1138s>

Record News | Hora News

<https://www.youtube.com/watch?v=YxWi7uWlXio>

Poder 360

<https://www.poder360.com.br/brasil/associacoes-medicinas-pedem-para-proibir-cigarros-eletronicos/>

Agência Brasil / EBC

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2022-05/entidades-medicinas-esperam-decisao-da-anvisa-contracigarro-eletronico>

Portal Yahoo!

<https://br.noticias.yahoo.com/entidades-m%C3%A9dicas-fazem-apelo-%C3%A0-225600457.html>

Folha de Vitória

<https://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/entidades-medicadas-esperam-decisao-da-anvisa-sobre-cigarro-eletronico-10052022>

Nova Brasil FM

https://youtu.be/Afoe4YyE_0?t=682

O Tempo

<https://www.otempo.com.br/brasil/entidades-medicadas-fazem-apelo-a-anvisa-contracigarro-eletronico-1.2665837>

Portal Mix Vale

<https://www.mixvale.com.br/2022/05/09/entidades-medicadas-fazem-apelo-a-anvisa-contracigarro-eletronico/>

Portal Sinal News

<https://sinalnews.com.br/entidades-medicadas-fazem-apelo-a-anvisa-contracigarro-eletronico/>

Gazeta Web

<https://www.gazetaweb.com/noticias/ciencia-e-saude/entidades-medicadas-fazem-apelo-a-anvisa-contracigarro-eletronico/>

Aconteceu em Joinville

<https://www.aconteceuemjoinville.com.br/entidades-medicadas-fazem-apelo-a-anvisa-contracigarro-eletronico/>

Portal RMix

<https://www.riomaframix.com.br/nacional/entidades-medicadas-fazem-apelo-a-anvisa-contracigarro-eletronico/>

Portal Carlos Baía

<https://portaldocarlosbaia.com.br/noticia/3558/entidades-medicadas-esperam-decisao-da-anvisa-sobre-cigarro-eletronico.html>

Portal Dinheiro Rura

<https://www.dinheirorural.com.br/entidades-medicadas-esperam-decisao-da-anvisa-sobre-cigarro-eletronico/>

Agora MT

<https://www.agoramt.com.br/2022/05/entidades-medicadas-esperam-decisao-da-anvisa-sobre-cigarro-eletronico/>

JCNET

<https://www.jcnet.com.br/noticias/saude/2022/05/801152-entidades-medicadas-esperam-decisao-da-anvisa-sobre-cigarro-eletronico.html>

Portal Mix Vale

<https://www.mixvale.com.br/2022/05/10/entidades-medicadas-esperam-decisao-da-anvisa-contracigarro-eletronico/>

Portal R7 Brasil

<https://r7brasil.com.br/entidades-medicadas-esperam-decisao-da-anvisa-sobre-cigarro-eletronico/>

Jornal Contábil

<https://www.jornalcontabil.com.br/entidades-medicadas-aguardam-decisao-da-anvisa-sobre-cigarro-eletronico/>

Portal O Bom da Notícia

<https://www.obomdanoticia.com.br/saude-bem-estar/entidades-medicadas-esperam-decisao-da-anvisa-sobre-cigarro-eletronico/170254>

Portal Em Tempo

<https://emtempo.com.br/43216/saude/anvisa-estuda-liberacao-do-uso-de-cigarro-eletronico/>

Portal BolaVip

<https://br.bolavip.com/saude/Associacao-Medica-Brasileira-e-outros-grupos-especializados-exigem-a-proibicao-de-cigarros-eletronicos-documento-foi-enviado-para-a-Anvisa-20220510-0109.html>

POSICIONAMENTO AMB

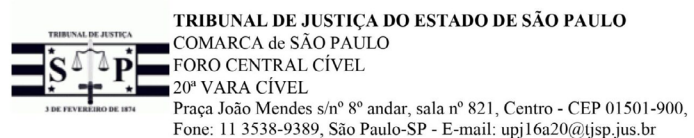
Associação Médica Brasileira – AMB, atualmente representada pelo Sr. Presidente Dr. Cesar Eduardo Fernandes, por meio de seu corpo diretivo tomou conhecimento de que os ex-Diretores desta instituição na gestão de 2017/2020, estão circulando pelas redes sociais informações inverídicas e distorcidas a respeito dos procedimentos estatutários da entidade, bem como dos atos realizados no que tange a reprovação das contas do exercício de 2020.

Diante disso, imperioso esclarecer aos associados e à classe médica em geral, de forma pormenorizada o processo estatutário. Para deliberar quanto a aprovação de contas do ano anterior, é necessário que a DIRETORIA, por meio de sua Tesouraria, envie Relatórios de Prestação de Contas, Balancete Mensal e Balanço Geral Anual para o CONSELHO FISCAL, conforme previsão dos arts. 49, III e 56, IV do Estatuto Social.

Sequencialmente, o CONSELHO FISCAL, na qualidade de órgão fiscalizatório, emite PARECER sobre Balancetes e Balanço Geral, Prestação de Contas do ano anterior e, caso haja, sobre Relatório de Auditoria Independente (art. 68, III, IV, V e VII).

Em sequência, referido Parecer deve ser submetido à ASSEMBLEIA DE DELEGADOS que, se não for realizada ordinariamente em

fls. 281



DECISÃO

Processo Digital nº: **1052261-47.2022.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação**
Requerente: **Arno Von Buettner Ristow e outros**
Requerido: **Associação Médica Brasileira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Elaine Faria Evaristo

Tramitação prioritária

Vistos.

Indeferido a tutela de urgência requerida.

Quanto à pretendida suspensão dos efeitos da AGO de 22/10/2021, o indeferimento se dá porque as supostas causas de nulidade não convencem, pelo menos nesta fase inicial.

A retirada de um tema da pauta não torna nula a assembleia quanto ao outro tema, para o qual houve convocação e votação.

Da mesma forma, a alegada falta de parecer da assembleia de delegados acerca desse tema retirado da pauta em nada influencia quanto ao outro tema, regularmente discutido, não gerando nenhuma nulidade.

Também o fato de a assembleia de delegados realizar-se no mesmo dia da AGO não lhe causa nulidade, valendo a pena ressaltar ser legítima a exigência de conhecimento prévio das contas a serem votadas, e não do parecer da assembleia de delegados.

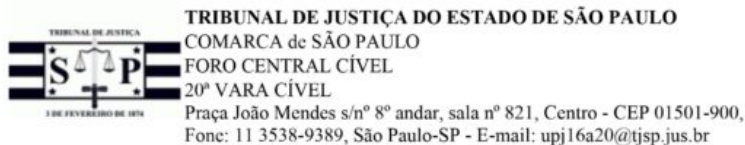
Em um juízo de cognição sumária, também não entendo haver nulidade referente à participação dos membros da diretoria na votação, ainda mais porque votavam a aprovação de contas da gestão anterior, não havendo, portanto, colidência com seus próprios interesses.

Quanto ao alegado impedimento de participação de associados na AGO, é questão que depende de prova a ser produzida durante a instrução. Por ora, suspender as determinações da assembleia com base em uma alegação não suficientemente comprovada poderia gerar insegurança jurídica e prejudicar gravemente o desenvolvimento da própria associação.

Vale a pena ressaltar que as supostas inconsistências da proposta orçamentária não afetam a referida AGO, já que a proposta sequer foi votada nela.

Portanto, descabida qualquer suspensão de efeitos da AGO ou, ainda, da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE FÁRIA EVARISTO, liberado nos autos em 30/05/2022 às 15:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1052261-47.2022.8.26.0100 e código D196639.



assembleia de delegados.

Quanto à AGE de 17/12/2021, em que houve aprovação da proposta orçamentária, não é conveniente suspender seus efeitos antes da oportunidade de manifestação e defesa da ré. Isto porque o litígio, por óbvio, se estenderá por algum tempo e não é adequado para o bom andamento da associação que a proposta orçamentária fique em suspensão, colocando em risco a boa administração da associação.

Ademais, não se verifica risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso se aguarde a defesa da ré.

Cediço na jurisprudência deste e. TJSP que a disposição contida no artigo 334, “caput”, do Código de Processo Civil, não se reveste de caráter obrigatório, dada a possibilidade de as partes se comporem a qualquer tempo, independentemente da realização dessa audiência.

Deve o mencionado dispositivo legal ser interpretado com as demais regras do ordenamento jurídico, especialmente com o contido no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo, garantindo-se a celeridade na tramitação.

A propósito, anota-se ser pequeno o número de composições ocorridas em audiências designadas para o fim de conciliação. Assim, evita-se o congestionamento do Poder Judiciário e o dispêndio imposto a ambas as partes, não se olvidando ainda vigorar a máxima de que não há nulidade sem prejuízo.

Pelo exposto, deixo de designar audiência de conciliação.

Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do Código de Processo Civil fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do referido diploma.

Como ato já vinculado a esta decisão, via sistema, será emitido modelo institucional de carta aprovado pela Corregedoria Geral da Justiça, com todas as advertências legais.

1 - O art. 248, § 4º, do CPC prevê que “nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento,

outubro poderá ser realizada em outra data por convocação da DIRETORIA, conforme autorização do art. 33 do Estatuto Social.

Nessa Assembleia, os Delegados ouvirão o Parecer do Conselho Fiscal quanto a Prestação de Contas, Balancetes e Balanço Geral e, eventual auditoria independente e, posteriormente, será realizada votação para decidir sobre a aprovação ou não das contas prestadas referente ao exercício anterior, conforme previsão estatutária do art. 34, II, III, IV.

Por conseguinte, submete-se à ASSEMBLEIA GERAL que será convocada para analisar e votar para aprovação/reprovação da Prestação de Contas, ouvido o Parecer do Conselho Fiscal e deliberação obtida em Assembleia de Delegados (art. 24, parágrafo único, art. 25).

Todos os atos acima narrados foram realizados, estritamente, em observância ao Estatuto Social


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

20ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente." Em decorrência, poderá ser considerada válida a citação se o AR for assinado pela pessoa responsável pelo recebimento da correspondência. Anoto que poderá ocorrer posterior devolução de AR negativo endereçados a condomínios, eis que é notório que as correspondências são recebidas em lote e, posteriormente, devolvidas, caso os destinatários não mais residam no local.

2 - Havendo devolução negativa de AR com a informação "mudou-se", intime-se a parte ativa a indicar novo endereço para citação e recolhimento das despesas de postagem, caso não seja a parte autora beneficiária da justiça gratuita.

3 - Não dispondo a parte ativa de novo endereço, intime-se a parte autora a recolher as despesas para pesquisa de endereços pelos sistemas Bacenjud e Infojud por meio da guia FEDTJ, código 434-1, no valor de R\$ 16,00 por CPF/CNPJ e por serviço, caso não seja a parte autora beneficiária da justiça gratuita, indicando na petição nome completo e CPF/CNPJ da parte a ser consultada. Sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, providencie a serventia a pesquisa, intimando-se a parte autora acerca do resultado e manifestação em prosseguimento.

4 - Havendo devolução negativa de AR com a informação "ausente", após três tentativas, ou recebida por terceiro, nos termos do artigo 249, do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora a recolher as diligências do oficial de justiça e expeça-se mandado ou carta precatória, conforme o caso, hipótese em que as diligências deverão ser recolhidas no Juízo deprecado, caso não seja a parte autora beneficiária da justiça gratuita.

5 - Diligenciados todos os endereços obtidos nas pesquisas e não ocorrendo a regular citação, o que deverá ser informado pela parte autora na petição, com indicação das folhas em que ocorreram as negativas, fica deferida a citação por edital, nos termos do artigo 256, II, do Código de Processo Civil, com prazo de 20(vinte) dias, comprovando o recolhimento das despesas para publicação no DJE, ressalvadas as hipóteses de justiça gratuita.

6 - Elaborado o edital e em termos o recolhimento, providencie-se a disponibilização nos autos digitais, providencie-se a fixação no local de costume, nos termos da Lei, certificando-se, e intime-se a parte autora a comprovar a publicação em jornais de grande circulação em 10(dez) dias, nos termos do artigo 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

7 - Decorrido o prazo do edital e não oferecida contestação, officie-se à Defensoria Pública Estadual para indicação de curador especial.

8 - Apresentadas contestações por todos os requeridos, ou certificada a ausência,

da AMB que, inclusive registrou em cartório de notas, todas as atas e documentos atinentes, em cumprimento aos princípios da publicidade e transparência.

A reprovação das contas ocorreu de forma legal e rigorosamente pautada no Estatuto Social, fato que gera a responsabilização civil de reparação de danos dos antigos administradores à AMB, sendo o motivo pelo qual promoveram ação visando a nulidade das assembleias que, por votação, reprovaram as contas referente ao ano de 2020, tendo a liminar sido indeferida por ausência de nulidades, conforme decisão anexa.

Por fim, considerando que a questão se encontra sub judice e pendente de apreciação definitiva pelo Poder Judiciário, adverte-se que a produção, publicação e propagação de inverdades sobre os atos praticados pela atuação da AMB, será objeto de reparação de danos morais.

49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE FARIA EVARISTO, liberado nos autos em 30/05/2022 às 15:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1052261-47.2022.8.26.0100 e código D196639.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

20ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

tornem conclusos.

9 - Fica a serventia autorizada a intimar a parte autora acerca da não observação de quaisquer dos requisitos enumerados

10 - Inerte a parte autora a qualquer dos itens supra, deverá ser intimada, por carta, nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Elaine Faria Evaristo

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Rua São Carlos do Pinhal, 324
- Bela Vista São Paulo/SP



11 3178-6800



/AMBoficial



@amb_oficial